

Lei n.º 117.

De 8 de Junho de 1960.

Dispõe sobre reconstrução de ponte.

O Foro do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir uma ponte no córrego do Galmital dos Seribas na estrada que liga este Município ao Município de Capela Nova.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3.º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém:

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 8 de Junho de 1960.

Arthur de Campos Bello (Prefeito Municipal)
Pedro Pereira de Almeida (Secretário)